



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL  
N.º 394/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES  
E A EMPRESA 37.952.846 FLAVIO ZAFALON  
MENDES**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **37.952.846 Flávio Zafalon Mendes**, CNPJ n.º **37.952.846/0001-31**, sediada na Rua Shingiro Matsuyama, n.º 300, Centro, CEP 85.980-000, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Flávio Zafalon Mendes, representante legal, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 13 de junho de 2025, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 394/2024, de 13 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 105, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 13 de março de 2025.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**37.952.846 Flávio Zafalon Mendes  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Roberto C. L. Kinast**